DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2
Convocação 4
Notificações 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

Edital de Convocação nº 39/2022 de Processo Seletivo nº 01/2021

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais **convoca: Professores de Educação Infantil PEB I – Pré Escola, Professores de Ensino Fundamental PEB I – Ensino Fundamental e Professores de Ensino Fundamental PEB I – Educação Especial** aprovados no Processo Seletivo 01/2021, para comparecer no **dia 10/11/2022 às 09h00** no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Tte. Cassimiro Dias, 834, Centro em Martinópolis, para a atribuição das seguintes salas:

EMEFEI PROF.ª GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA

Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde 13h00 às 17h00	2° Etapa C	TAC – Item 3 – alínea "f" **Professor de Apoio** para o aluno H. H. F. S.	11/11/2022 à 20/12/2022
Manhã 08h00 às 12h00	2° Etapa A	TAC – Item 3 – alínea "c" Licença Prêmio da Prof.ª **JAMILE REGINA DOS SANTOS** – RG 33.XXX.XXX-1	17/11/2022 à 16/12/2022
HTPC: terça-feira - 17h10m às 19h10			

EM DR. FRANCISCO MARQUES BONILHA

Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
MANHÃ/TARDE	AEE	TAC – Item 3 – alínea "f"/ Sem Concurso Vigente (20 Aulas)	11/11/2022 à 20/12/2022
Manhã 07h00 às 12h00	3º Ano B	TAC – Item 3 – alínea "f" **Professor de Apoio** I. V. S. C.	11/11/2022 à 20/12/2022
HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40			

EMEFEI JOÃO BATISTA BERBET

Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde 12h00 às 17h00	1ª e 2ª ETAPA MULTISSERIADA	TAC – Item 3 – alínea "c" Licença Saúde Por tempo indeterminado/ aguardando perícia da Prof.ª **ALESSANDRA MÁRCIA DOS SANTOS FERREIRA** – RG 32.XXX.XXX-9	11/11/2022
HTPC: segunda-feira - 17h00m às 19h00			

EMEFEI PROF.ª GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA			
Período	**Ano/ etapa**	**Justificativa**	**Período da Substituição**
Manhã 07h00 às 12h00	3º Ano - A	TAC – Item 3 – alínea "c" Licença Prêmio da Prof.ª **MARCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS** – RG 22.XXX.XXX-3	11/11/2022 à 20/12/2022
HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No dia da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 07 de Novembro de 2022.

Marcelo Alexandre da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA o candidato classificado e aprovado no Concurso Público n.º 02/2019, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no dia no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando **cópias dos documentos** conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

MOTORISTA I (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	PRÁTICA	NOTA FINAL
0008	EDMAR NUNES DA CRUZ	42.XXX.XXX-2	30,00	50,00	80,00

Martinópolis, 07 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Notificações

XXIV CAMPEONATO DE FUTSAL - 2022
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
MANDADO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 008/2022

De ordem do Auditor Presidente da Junta Especial Disciplinar, fica notificado o atleta da equipe **FUTEBOL DA GALERA / USE JEANS**, **GABRIEL FELIPE NICODEMO BARBOSA, RG nº. 33.xxx.xxx-1, Matrícula da DEREM nº. 11xx,** do acórdão/sentença de julgamento que segue em anexo, no termos de Processo Disciplinar nº. **008/2022** instaurado pela Junta Especial Disciplinar.

Martinópolis/SP, 07 de novembro de 2022.

VÍCTOR HUGO ROCHA
Secretário da J.E.D.

CIENTE EM: ___/___/___
NOME: _____
RG: _____

.....

Outros Atos

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
A C Ó R D Ã O

COMPETIÇÃO: XXIV CAMPEONATO DEREM DE FUSAL – 2022

PROCESSO: 008/2022

Vistos, tratados e discutidos os presentes autos em que a Procuradoria da Junta Especial Disciplinar – J.E.D. – apresenta denúncia, através de mandado de citação, em face do atleta **GABRIEL FELIPE NICODEMO BARBOSA, RG nº. 33.xxx.xxx-1, Matrícula da DEREM nº. 11xx** por, em tese, ter praticado atos que ferem o disposto no **artigo 28, inciso III** do Código de Justiça Desportiva da DEREM.

Juntou-se aos autos Termo de Remessa de Informações às fls. 02/04, Denúncia e Citação as fls. 05/06 e Mandado de Intimação/Citação às fls. 08.

O Auditor Presidente determinou a realização de audiência de instrução e julgamento.

Presente o réu a sessão de julgamento, o mesmo foi interrogado, conforme termo de declarações as fls. 09.

É a síntese do necessário.

DECIDIMOS.

Os membros da Junta Especial Disciplinar da **DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - DEREM**, nomeados nos termos da **Portaria DEREM nº. 002/2022**, após relatório do feito, sustentação da denúncia e presença da defesa, examinadas as provas anexadas aos autos, por unanimidade de votos, **RESOLVEM**:

A denúncia é parcialmente procedente.

Conforme se extrai do depoimento do réu, o mesmo afirma que fez gestos obscenos a equipe de arbitragem após a marcação de uma falta, pois estava indignado e inconformado com as marcações das faltas, o que gerou a sua expulsão da quadra de jogo.

Sendo assim, a confissão do réu, comprova a ofensa ora denunciada, através de gestos que foram praticados pelo réu contra os árbitros e o anotador que atuavam na partida º. 37.

O que deve ser observado nesta ótica é a elaboração do relatório da equipe de arbitragem.

Vejamos:

Primeiro, que referido documento é assinado por apenas um dos árbitros da partida (Robson). Depois, não há no relatório se os xingamentos foram realizados na quadra de jogo ou nas arquibancadas do Ginásio de Esportes Brás Sanches.

E por derradeiro, nota-se que não constam nos autos manifestações dos demais membros da equipe de arbitragem.

Nesta toada, considerando que com sua confissão, restou comprovado que o réu “xingou a arbitragem” já na condição de torcedor, nas arquibancadas do ginásio, não há de se falar em aumento de pena ou outra punição, uma vez que a má conduta da torcida pode gerar punição apenas a equipe e não a seus atletas.

Desta forma, de rigor, a parcial procedência da denúncia e posterior condenação de GABRIEL.

Assim, com o relato apresentado, análise dos autos e tudo mais que consta deste processo disciplinar, **CONDENAMOS** o atleta da equipe **FUTEBOL DA GALERA / USE JEANS, GABRIEL FELIPE NICODEMO BARBOSA, RG nº. 33.xxx.xxx-1, Matrícula da DEREM nº. 11xx, a pena de ADVERTÊNCIA** por infração ao **Artigo 28,**

Inciso III *(Ofender moralmente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas a DEREM, ou dirigentes de entidades participantes de eventos desportivos)* **do Código de Justiça Desportiva da DEREM**, tendo em vista que restou parcialmente comprovada, por sua confissão, a infração que consta na denúncia apresentada pela procuradoria desta Junta.

A punição de **GABRIEL** tem efeito imediato, e aplica-se a todos os eventos organizados pela DEREM.

Comunique-se o Diretor da DEREM.

Dê-se ciência ao Procurador da JED.

E para constar, eu _____ (Victor Hugo Rocha - Secretário) digitei o presente para que, após assinado, produza seus efeitos legais.

P. R. I.

Martinópolis/SP, 07 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Auditor Presidente

CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI
Auditor Membro

JEKSON DA SILVA COSTA
Auditor Membro - Substituto

Termo de ciência:
Nesta data, faço os presentes
autos conclusos ao procurador
da JED para ciência.
Ciente.

ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO
Procurador da JED

.....